



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

LEI N°

DE 06 DE JULHO DE 2021

Altera a redação do parágrafo único do art. 1° da Lei Complementar n° 20, de 26 de fevereiro de 2007.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1° - O parágrafo único do art. 1° da LEI COMPLEMENTAR n° 20, de 26 de fevereiro de 2007, que encampa à Rede Pública de Ensino do Município de Juazeiro do Norte, a Unidade de Ensino Infantil e altera o nome da Escola de Educação Infantil do Dispensário Nossa Senhora das Dores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - .....

Parágrafo Único - A Escola ora encampada fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Nely Sobreira da Silveira “EMEI Irmã Nely Sobreira”, situada à Rua Ernestina Sobreira, sob o n° 719 (setecentos e dezenove), no Bairro Limoeiro, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021.

Rubens Darlan de Morais Lobo  
Presidente

Autoria: Márcio André Lima de Menezes



LEI Nº 5190, de 16 de julho de 2021.

EMENTA: Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 20, de 26 de fevereiro de 2007.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

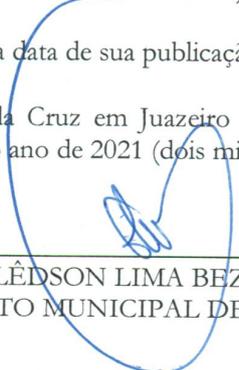
Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da LEI COMPLEMENTAR nº 20, de 26 de fevereiro de 2007, que encampa à Rede Pública de Ensino do Município de Juazeiro do Norte, a Unidade de Ensino Infantil e altera o nome da Escola de Educação Infantil do Dispensário Nossa Senhora das Dores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

Parágrafo Único - A Escola ora encampada fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Nely Sobreira da Silveira “EMEI Irmã Nely Sobreira”, situada à Rua Ernestina Sobreira, sob o nº 719 (setecentos e dezenove), no Bairro Limoeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
\_\_\_\_\_  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Márcio André Lima de Menezes